



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.156

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 299ª reunião ordinária, realizada em 13 de setembro deste ano, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o parecer Colegiado do Curso de Física, bem como o do relator dessa matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Leonardo Dias Gonçalves**, requerimento nº 8.502/2010, contra decisão do Reitor que decidiu o seu desligamento do Curso.


Art. 2º Determinar que esse discente curse as disciplinas obrigatórias nos três primeiros semestre após o reingresso.

Art. 3º Determinar que o Colegiado do Curso de Física analise a situação desse aluno após um semestre letivo de reingresso, conforme proposta da PROGRAD.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 13 de setembro de 2010.

01 OUT 2010 / 043


Prof. João Luiz Martins
Presidente